



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 08
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 18
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 18
Total de Páginas:	20

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.436

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a estágio probatório e estabilidade de servidor docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;a documentação constante do processo UFOP n.º 7.156/2010, R E S O L V E :Aprovar a 3ª avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade da Prof.ª Kerley dos Santos Alves, lotada no Departamento de Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto.Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.437

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a concessão de estabilidade de servidor docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;a documentação constante do processo UFOP n.º 190/2011 volumes I e II,R E S O L V E :Aprovar a concessão de estabilidade da Prof.ª Gabriela de Lima Gomes, lotada no Departamento de Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto.Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.438

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente a concessão de estabilidade de servidor docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:os termos da Resolução CUNI n.º 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;a documentação constante do processo UFOP n.º 5.555/2010 vol.1 e Vol.2,R E S O L V E :Aprovar a concessão de estabilidade do Prof. Paulo Ernesto Antonelli, lotado no Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto.Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.440

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006517/2013-22 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Ronaldo Junio Campos Batista, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em regime de tempo integral, para realizar estágio pós-doutoral no Grupo de Nanoestruturas Inorgânicas do Lawrence Berkeley Laboratory, no período de 1º de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, com ônus pelo CNPq, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.441

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006518/2013-77 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento da Prof.ª Taise Matte Manhabosco, lotada no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em regime de tempo integral, para realizar estágio pós-doutoral no Grupo de Nanoestruturas Inorgânicas do Lawrence Berkeley Laboratory, no período de 1º de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, com ônus pelo CNPq, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.442

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005936/2013-47 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento da Prof. Marcus Vinícius Fonseca, lotado no Departamento de Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na Faculdade de Educação na Universidade de São Paulo (USP), no período de 1º de outubro de 2013 a 1º de outubro de 2014, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.443

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006745/2013-01 e o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Túlio Ângelo Machado Toffolo, lotado no Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Katholieke Universiteit Leuven, na Bélgica, por um período de quarenta e oito meses, a partir de 21 de outubro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.444

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.004717/2013-41, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de graduação em Ciências, com ênfase em Marketing e Estudos Liberais, obtido por Tuanny Soares Martins na Bentley University, Massachusetts, Estados Unidos, por não haver equivalência entre o título apresentado e os créditos cursados na instituição de origem com a estrutura curricular vigente e o projeto pedagógico do Curso de Administração da UFOP. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.445

Autorizar, excepcionalmente, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI n.º 1.160. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI n.º 1.160 e no Ofício DEMUL n.º 130/2013, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Museologia da UFOP, para a Classe de Professor Adjunto A, nível 1, área Museologia/Memória Social/História/Ciências Sociais/Educação/Filosofia. Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, para essa seleção, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI n.º 1.160, sendo exigida a graduação e o doutorado em Museologia ou Memória Social ou História ou Ciências Sociais ou Educação ou Filosofia. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.446

Homologa nomes dos membros suplentes para compor o Conselho Editorial da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CUNI n.º 1.512, que alterou parte da Resolução CUNI n.º 1.375, que trata do Regimento da Editora da UFOP, incluindo a figura do suplente no Conselho Editorial desta Instituição; R E S O L V E : Homologar os nomes dos Professores Frederico de Mello Brandão Tavares (área Ciências Sociais Aplicadas) e Gilson de Paulo Moreira Iannini (área Ciências Humanas) para compor, como membros suplentes, o Conselho Editorial da UFOP. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.447

Dispõe sobre as normas e os procedimentos referentes à participação de estudantes e professores da Universidade Federal de Ouro Preto no Programas de Duplo Diploma com a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que a Norma Regulamentadora da Resolução CEPE n.º 4.670 estabelece em seu artigo 1º, § 1º, que os Programas de Duplo Diploma deverão ser encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para análise e deliberação final que o Programa de Duplo Diploma foi articulado com a Università Degli Studi di Palermo em conformidade com as condições estabelecidas na Norma de Regulamentação da Resolução CEPE n.º 4.670, inclusive no que se refere à aprovação da matriz de referência/plano de equivalências pelo Colegiados envolvidos; que o Protocolo Executivo de Duplo Diploma (Laurea Magistrale-Graduação), entre a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA), na Itália, e a Universidade Federal de Ouro Preto, foi assinado em 28 de junho de 2013, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar os termos e condições estabelecidos pelo Protocolo Executivo de Duplo Diploma (Laurea Magistrale-Graduação), entre a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA), na Itália, e a Universidade Federal de Ouro Preto, assinados pelo Reitor da UFOP, Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, e pelo Diretor da Escola de Minas, Prof. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, em 28 de junho de 2013. Art. 2º Delegar competência, nos termos desta Resolução, à PROGRAD e à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), para, conjuntamente, adotarem os procedimentos acadêmicos, administrativos e jurídicos necessários à devida implementação do Programa de Duplo Diploma com a Università Degli Studi di Palermo. Art. 3º Os termos e condições estabelecidos pelo Protocolo Executivo de Duplo Diploma (Laurea Magistrale-Graduação), entre a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA), na Itália, e a Universidade Federal de Ouro Preto, são partes integrantes desta Provisão. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.448

Aprova a criação do Centro de Estudos Avançados do Quadrilátero Ferrífero e seu Estatuto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o Centro de Estudos Avançados do Quadrilátero Ferrífero (CEAQFe) é um centro de pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOP, que terá por missão proporcionar e disseminar o avanço do conhecimento científico amplo do território do Quadrilátero Ferrífero cuja região tem identidade histórica, natural e social, sendo considerado o berço do Estado de Minas Gerais; que os objetivos desse Centro são reunir e articular os recursos humanos, materiais e financeiros para desenvolver programas de pesquisa, cursos de pós-graduação e atividades de extensão prioritariamente de natureza multi, inter e transdisciplinar focados no estudo do território do Quadrilátero Ferrífero; que este Estatuto foi analisado por várias instâncias desta Universidade, não tendo sido encontrado nada que impeça a sua formalização, R E S O L V E : Aprovar a criação do Centro de Estudos Avançados do Quadrilátero Ferrífero, cujo Estatuto passa a fazer parte integrante dessa Resolução. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.449

Ratifica o disposto na Resolução CEPE nº 5.355, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, área Música: Canto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que esse concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 03 de julho de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002009/2013-75, R E S O L V E : Art. 1º Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 5.355, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Música: Canto, em que foi aprovada a candidata Patrícia Cardoso Chaves Pereira, retirando a expressão "desde que não haja recurso interposto em tempo hábil". Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.450

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 28 de agosto de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002157/2013-90, R E S O L V E : Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 14/2013, de 05 de abril, publicado no DOU de 08.04.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Fundamentos da Educação/Epistemologia, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva e Denise da Silva Braga. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.451

Resolve sobre recurso interposto contra o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, área Música: Canto, Edital PROAD n.º 007/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.002009/2013-75; o texto da Resolução CEPE n.º 5.499, R E S O L V E : Encaminhar o processo citado referente ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 07/2013, de 19 de março, publicado no DOU de 21.03.13 e retificado no DOU de 27.03.13, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, área Música: Canto, ao Conselho Universitário, pela competência, para análise e deliberação sobre o recurso interposto pela candidata Katya Beatriz de Oliveira. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.452

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Música e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Maria Imaculada Isidório, requerimento nº 1.115/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música desta Universidade. Art. 2º Determinar ainda que o Colegiado do Curso de Música, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.453

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Valmir Percival Guimarães, requerimento nº 632/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras, tendo o recorrente dois semestres letivos para concluir seus créditos. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.454

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, e o do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Eduardo Alves dos Reis, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Art. 2º Determinar que Coordenação do Curso de Administração Pública, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais seis meses, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.455

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria e o longo período que falta para a conclusão dos créditos do requerente, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Fernando Henrique Ferreira de Almeida, requerimento nº 1.489/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade à distância. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.456

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais. Considerando o parecer do relator desta matéria, já que foi baixo o rendimento acadêmico do interessado, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Ricardo José Prado Melo, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.439

Referenda a Provisão CEPE nº 066/2013, que resolveu sobre afastamento de docente para realização de estágio de curta duração no exterior. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.006030/2013-40, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 066/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de afastamento da Prof.ª Rute Cunha Figueiredo, lotada no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em regime de tempo integral, para realizar estágio de curta duração no Instituto de Investigaciones Químicas (CSIC), em Sevilha, Espanha, pelo período de um mês, de 07 de setembro a 07 de outubro de 2013, com ônus limitado pela UFOP, desde que não seja



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 073/2013

Convalida a Provisão CEPE nº 064/2013, que alterou, excepcionalmente para o 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.744 e 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES; o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos; que não houve reunião em tempo hábil para analisar o referido documento, R E S O L V E: Art. 1º Convalidar a Provisão CEPE nº 064/2013, de 20 de agosto, que alterou, excepcionalmente para o 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 2.574, conforme a seguir: § 1º - Alterar o item II, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º

.....
II - Provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes: a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária; b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia; c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia e Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo." § 2º - Alterar o item III, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º

.....
..... III - Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico. § 3º - Incluir como artigo 5º: "Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por transferência serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico." § 4º - Incluir como artigo 6º: "Art. 6º O processo de seleção para transferência será realizado em duas etapas: 1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga. 2ª etapa: Classificação geral. § 4º - Será feita, pelo Colegiado do Curso solicitado, a classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do P0, definido no artigo 6º da Resolução CEPE nº 2.574, respeitados o § 1º do citado artigo e as vagas do curso por período. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º desse artigo e a totalidade de vagas do curso e dos períodos." l) Ajustar a numeração dos artigos subsequentes. Art. 2º Esta Provisão estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 30 de setembro de 2013. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 074/2013

Convalida a Provisão CEPE nº 065/2013, que alterou, excepcionalmente para o 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 4.142, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na Universidade Federal de Ouro Preto. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: as Resoluções CEPE nº 1.744 e n.º 4.142, que dispõem sobre o ingresso de matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na UFOP; o pequeno número de vagas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos; que não houve reunião em tempo hábil para analisar o referido documento, R E S O L V E: Art. 1º Convalidar a Provisão CEPE nº 065/2013, que alterou, excepcionalmente para o 2º semestre de 2013, a Resolução CEPE nº 4.142, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na Universidade Federal de Ouro Preto conforme a seguir: § 1º - Excluir os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º. § 2º - Incluir como artigo 4º: "Art. 4º Para o aceite da inscrição como PDG, o candidato deverá ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico." § 3º - Incluir como artigo 5º: "Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por portador de diploma de graduação (PDG) serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico." § 4º - Incluir como artigo 6º: "Art. 6º O processo de seleção para portador de diploma de graduação (PDG) será realizado em duas etapas: I) 1ª Etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga. II) 2ª etapa: Classificação geral § 4º - Será feita a classificação geral dos candidatos habilitados, conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período: a) ser portador de diploma de graduação da UFOP; b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior; c) ser portador de diploma de curso tecnólogo; d) ser portador de certificado de curso sequencial de formação específica; e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido; f) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º deste artigo 6 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos. § 7º - Havendo empate, terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso. a) Ajustar a numeração do artigo subsequente." Art. 2º Esta Resolução estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 30 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 075

Aprova o credenciamento de servidor para lecionar disciplina do Curso de Direito da UFOP. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando, o Ofício DEDIR nº 095/2013, de 25 de setembro, e o curriculum Lattes do interessado; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, e na Resolução CEPE nº 2.305 que resolve sobre credenciamento de profissionais. R E S O L V E : Art. 1º Autorizar o credenciamento de André Luís dos Santos Lana para ministrar, sem ônus para esta Instituição, a disciplina Direito Civil I, no Curso de Direito da UFOP, pelo período de um semestre letivo, a partir do 2º semestre letivo de 2013. Art. 2º Determinar como responsável pela atividade, conforme determina a Resolução CEPE nº 2.305, o Prof. Bruno Camilloto. Ouro Preto, em 30 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 076/2013

Altera, ad referendum deste Conselho, a modalidade de oferecimento de turma experimental e a disciplina Programação de Computadores I (BCC701). O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando, a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas; os altos índices de reprovação na disciplina Programação de Computadores I (BCC701); a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP; a Portaria MEC nº 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais; a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presenciais e

Página 7 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação; a significativa contribuição das reprovações para a evasão e a retenção nos cursos; que, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2012, o CEPE, diante do diagnóstico do fluxo dos estudantes apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, recomendou o aprofundamento de estudos sobre o tema e a adoção de medidas para o combate à evasão e à retenção; que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão; que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, oferecida para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações; que a proposta em questão destina-se, em caráter excepcional, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação, sendo, portanto, conhecedor do conteúdo da disciplina; a concordância dos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química e Engenharias Ambiental, Controle e Automação, Civil, Geológica, Metalúrgica e Minas, para que seus alunos, reprovados em BCC701, possam cursá-la, no 2º semestre letivo de 2013, na modalidade a distância, R E S O L V E : Art. 1º Alterar, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente para o 2º semestre letivo de 2013, o oferecimento de turma experimental na modalidade a distância, da disciplina Programação de Computadores I (BCC701). Art. 2º Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos, sob a supervisão da Comissão Própria de Avaliação da UFOP e da Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Art. 3º Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção. Ouro Preto, em 30 de setembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.007065/2013-04, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Carlos Alberto Pereira, matrícula SIAPE nº 2.176.250, lotado no Departamento de Engenharia de Minas/EM, para participar, com apresentação de trabalho, no "XII Congresso Iberoamericano de Extensão Universitária", na cidade de Quito/Equador, no período de 13 a 23 de novembro de 2013, com ônus pela UFOP. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 711, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP nº. 23109.006377/2013-92, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 644, datada de 30 de agosto de 2013, que trata do afastamento do país do Prof. Cláudio Lúcio Mendes, matrícula SIAPE nº 1.172.618, lotado no Departamento de Educação/DEEDU. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 939, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 6565-2013-11; R e s o l v e : Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 42/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Música, subárea: Piano, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Joana de Castro Boechat, Izabela da Cunha Pavan Alvim, Marcelo Corrêa Gonçalves dos Santos, Vitor de Mello Caffaro e Naira de Brito Poloni. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 8 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 940, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 6910 – 2013 – 16 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Retificar a Portaria PROAD nº 871, de 12/09/2013, publicada no Boletim Administrativo nº 53, de 13/09/2013, que removeu Maria Cristina Rasmos Carneiro para o Departamento de Análises Clínicas. Onde se lê "...a partir desta data...", leia-se "...a partir de 24 de setembro de 2013..." e onde se lê "...do Biotério...", leia-se "...do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 944, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 2853/2013; Resolve: Prorrogar, a pedido, até 23/10/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente Maria de Fátima Guimarães Mendes, constituída pela Portaria Proad 804, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 49, em 23/08/2013. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 945, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5992/2013; Resolve: Substituir, a partir desta data, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 825, de 28/08/2013, Taíse Matte Manhobosco pela servidora Rute Cunha Figueiredo, para compor a comissão de avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da servidora docente Érica Castilho Rodrigues. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 959, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 7209 – 2013 – 14 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a partir desta data, JACIARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 2.040.508, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, da Biblioteca do DECEA/JM para o Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 960, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 7208 – 2013 – 70 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a partir desta data, ROSIMARY ASIS DE SENA MENDES, matrícula SIAPE Nº 2.048.672, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN para a Biblioteca do DECEA/JM. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 685, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 5627/2013-77; RESOLVE: Conceder a lone de Fátima Lima, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 0.272.689, a partir de 22/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 686, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5631/2013-35;RESOLVE:Conceder a Terezinha Maria Neto ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.969.645, a partir de 05/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 687, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5625/2013-88;RESOLVE:Conceder a Maria Lúcia Barros, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2.011.724, a partir de 05/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 688, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5626/2013-22;RESOLVE:Conceder a Roberto Wagner de Carvalho Junior, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.032.483, a partir de 22/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 689, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5630/2013-91;RESOLVE:Conceder a Daniel Magalhães Bicalho, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1.554.022, a partir de 30/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 690, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5632/2013-80;RESOLVE:Conceder a Verônica Vieira de Carvalho, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2.860.861, a partir de 04/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 691, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 5628/2013-11;RESOLVE:Conceder a Marcelo Augusto Andrade, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.039.852, a partir de 25/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 692, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 6070/2013-91; RESOLVE: Conceder a Arlem Daniel Pena de Castro, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1.671.754, a partir de 13/08/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 693, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 5922/2013-23; RESOLVE: Conceder a Lucinea de Souza Pereira, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2.001.534, a partir de 02/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 694, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 5629/2013-66; RESOLVE: Conceder a Glauber Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.970.832, a partir de 26/07/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 696, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 6800/2013-54; RESOLVE: Conceder a Suelaine Débora Gonçalves de Andrade, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1.667.756, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 05/09/2013, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 697, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 6692/2013-10; RESOLVE: Conceder a Patrícia Ribeiro Rezende Netto, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, matrícula SIAPE nº 2.036.795, a partir de 22/08/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 698, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 6691/2013-75; RESOLVE: Conceder a Eglislaine Jaqueline de Souza, ocupante do cargo de Atendente de Consultório-Área, matrícula SIAPE nº 1.978.140, a partir de 15/08/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 699, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 6696/2013-06;RESOLVE:Conceder a Ângela Antunes Silva, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2.010.303, a partir de 14/08/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 701, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 6805/2013-87;RESOLVE:Conceder a Adilson da Silva Martins, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 1.721.767, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/09/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Flávio Henrique Ferreira, Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 704, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 7066/2013-41;RESOLVE:Conceder a Lucienne do Rosário Simplício Ribeiro, ocupante do cargo de Atendente de Consultório - Área, matrícula SIAPE nº 1.969.726, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 13/09/2013, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 705, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 7067/2013-95;RESOLVE:Conceder a Edmar Sales Campos, ocupante do cargo de Impressor, matrícula SIAPE nº 0.418.684, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 14, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/09/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 7068/2013-30;RESOLVE:Conceder a Adriana Elisabete Manuli, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1.832.107, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/09/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 7069/2013-84;RESOLVE:Conceder a Luciano de Lourdes Barbosa, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1.463.784, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/09/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 7070/2013-17; RESOLVE: Conceder a Keila Nerina Bernandes, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1.939.868, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 13/09/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 710, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.001306/2007-00; RESOLVE: Conceder a GERALDO APARECIDO XAVIER DA COSTA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 0.988.377 (SIAPECAD nº 149454), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2013, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 11, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 12. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 711, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.001632/2007-00; RESOLVE: Conceder a WILSON NERI DO ESPIRITO SANTO, ocupante do cargo de IMPRESSOR, matrícula SIAPE nº 0.418.683 (SIAPECAD nº 149229), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 712, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.001695/2007-00; RESOLVE: Conceder a EDMAR SALES CAMPOS, ocupante do cargo de IMPRESSOR, matrícula SIAPE nº 0.418.684 (SIAPECAD nº 149230), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/09/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 713, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.006984/2013-52; RESOLVE: Conceder a DORA ANCHIETA DE FREITAS, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.354.138 (SIAPECAD nº 1705437), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/09/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 714, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; considerando o processo interno nº 23109.006983/2013-16; RESOLVE: Conceder a ANDRE AUGUSTO OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.923.137

Página 13 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(SiapeCAD nº 1706397), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/09/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 715, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006982/2013-63; RESOLVE: Conceder a PAULO FERNANDO TEIXEIRA DE CAMARGO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.925.434 (SiapeCAD nº 1708007), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/09/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 716, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008702/2010-00; RESOLVE: Conceder a RICARDO EUSTAQUIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de BIOLOGO, matrícula SIAPE nº 2.491.512 (SiapeCAD nº 1450866), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/09/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 717, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006981/2013-19; RESOLVE: Conceder a FELIPE DA FONSECA MARTINS, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.927.086 (SiapeCAD nº 1709317), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/09/2013, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006980/2013-74; RESOLVE: Conceder a KARINE PACHECO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.925.041 (SiapeCAD nº 1707663), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/09/2013, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001629/2007-00; RESOLVE: Conceder a IVANIR GONZAGA DIAS, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.691 (SiapeCAD nº 149236), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 14 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 720, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001628/2007-00; RESOLVE: Conceder a MARIA ASSUNCAO GONZAGA DE PAULA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.693 (SiapeCAD nº 149238), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 721, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001627/2007-00; RESOLVE: Conceder a NELI DE ASSIS CONDE PEREIRA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.690 (SiapeCAD nº 149235), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001626/2007-00; RESOLVE: Conceder a STOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.688 (SiapeCAD nº 149233), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 723, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001689/2012-00; RESOLVE: Conceder a FLAVIO HENRIQUE FREITAS CORREA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.815.357 (SiapeCAD nº 1594585), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/09/2013, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001671/2007-00; RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES ALMEIDA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.689 (SiapeCAD nº 149234), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 725, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001673/2007-00; RESOLVE: Conceder a EVA ROMANA DA CONCEICAO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula SIAPE nº 0.418.698 (SiapeCAD nº 149243), Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/09/2013, do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001674/2007-00; RESOLVE: Conceder a LUIZ TOME DONATO, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.696 (SiapeCAD nº 149241), Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 727, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001228/2007-00; RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRACAS CARVALHO E SILVA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.700 (SiapeCAD nº 149244), Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 728, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001676/2007-00; RESOLVE: Conceder a MARIA DO ROSARIO ELEOTERIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.701 (SiapeCAD nº 149245), Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 729, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001677/2007-00; RESOLVE: Conceder a VALTER GREGORIO DONATO, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.418.697 (SiapeCAD nº 149242), Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/09/2013, do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sandra Augusta de Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 730, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando a Emenda Constitucional nº 41/2003; Considerando a Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004. Considerando o disposto no Processo UFOP Nº 23109. 7234/2013-06, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Sidneia Zanetti Alves, na qualidade de viúva de Wesley Orfeu da Conceição Alves, ex- servidor desta Universidade, falecido em 20 de setembro de 2013. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 731, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando a Emenda Constitucional nº 41/2003; Considerando a Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004. Considerando o disposto no Processo UFOP Nº 23109. 7238/2013-86, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Flausina Mendes Gonçalves, na qualidade de viúva de Olindo Eustáquio Gonçalves, ex- servidor desta Universidade, falecido em 22 de setembro de 2013. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno nº 23109007146/2013-04, Resolve, Conceder a Cesar Augusto Chicarino Varajão, matrícula SIAPE nº 0.418.005, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 22 de novembro de 2013, referente ao quinquênio de 07 de abril de 1980 a 06 de abril de 1985. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 733, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno nº 23109007133/2013-27, Resolve, Conceder a Virginia Maria Magalhães Martins da Costa, matrícula SIAPE nº 0.418.712, ocupante do cargo de Assistente em Administração, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 1º de outubro de 2013, referente ao quinquênio de 01 de outubro de 1987 a 30 de setembro de 1992. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 734, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno nº 23109000340/2005-0, Resolve, Conceder a José Augusto Nunes Nogueira, matrícula SIAPE nº 0.418.712, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 14 de outubro de 2013, referente ao quinquênio de 1º de setembro de 1981 a 31 de agosto de 1986. Sandra Augusta de Melo, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 735, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 7311/2013-10, Resolve, Conceder, a partir de 26 de setembro de 2013, 120 (dias) dias de licença maternidade à servidora Viviane Renata Scalon, matrícula SIAPE nº 2.330.802, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente - DEAMB. Sandra Augusta Melo Neves, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP Nº 14/2013.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, Considerando a necessidade de informações atualizadas sobre o registro acadêmico da pós-graduação na UFOP; Considerando a implantação do novo sistema de bolsas de pós-graduação que utiliza dos dados do Sistema de Registro Acadêmico da Pós-Graduação; Considerando que o aluno dos cursos de pós-graduação já possui acesso ao seu histórico escolar no portal Minha UFOP E S O L V E : Art. 1º Estabelecer que, até 31 de outubro de 2013, as secretarias dos Programas de Pós-Graduação atualizem os dados do Sistema de Registro Acadêmico da Pós-Graduação de forma que seja possível para a UFOP conhecer o número real de alunos de pós-graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, em 1º de outubro de 2013. Prof. Dr. Valdeci Lopes de Araujo, Pró-Reitor.

Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Ângelo, matrícula SIAPE nº 1.096.054 e CPF nº 532.857.276-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 090/2011 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo a modalidade tarifária convencional, subgrupo A4, a serem executados nas dependências da UFOP – para uso exclusivo em sua unidade consumidora, situada na Rua Trinta e Seis, 115, Bairro Cruzeiro Celeste, Município de João Monlevade, localizada no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE nº 1.096.051 e CPF nº 733.199.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima e Silva, matrícula SIAPE nº 2.463.809-6 e Daniele Rosário dos Santos, matrícula no SIAPE nº 2.011.782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 031, de 05 de setembro de 2011. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 010961879 e CPF nº 687.614.656-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 081/2013 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 08.139.629/0001-29, que tem por objeto serviços de culinária, a serem executados nas dependências da UFOP (Ouro Preto, Mariana e João Monlevade). Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Pereira, matrícula SIAPE nº 0.418.017-8 e CPF nº 327.694.586-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE nº 1.668.176 e William Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 042, de 08 de julho de 2013. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

Página 18 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA DOF Nº 065, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.417.975 e CPF nº 227.246.806-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 076/2013 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa PROLIMP TERCEIRIZAÇÃO E EMP. LTDA., CNPJ nº 02.436.959/0001-08, que tem por objeto serviços de portaria, a serem executados nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - Designar o servidor Gilson Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1075969 e CPF nº 436.363.496-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE nº 1.668.176 e William Douglas Dias, SIAPE nº 1.962.741, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 040, de 21 de junho de 2013. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 066, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Ángelo, matrícula SIAPE nº 1.096.054 e CPF nº 532.857.276-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 030/2012 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica, em tensão de 13,8KV, segundo a ESTRUTURA TARIFÁRIA HORO SAZONAL, na modalidade TARIFA VERDE, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua UNIDADE CONSUMIDORA, situada no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFOP, Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Designar o servidor Heldenissom Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE nº 1.096.051 e CPF nº 733.199.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima, SIAPE nº 24638096 e Daniele Rosário dos Santos, SIAPE nº 2011782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 053, de 24 de abril de 2012. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Ángelo, matrícula SIAPE nº 1.096.054 e CPF nº 532.857.276-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 094/2013 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica, em tensão de 13,8KV, segundo a MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, subgrupo A4, para uso exclusivo na unidade consumidora de propriedade da UFOP-REMOP – situada na Praça Tiradentes, nº 09, Centro, Ouro Preto – MG. Art. 2º - Designar o servidor Heldenissom Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE nº 1.096.051 e CPF nº 733.199.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima, SIAPE nº 24638096 e Daniele Rosário dos Santos, SIAPE nº 2011782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 57

04 de outubro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA DOF Nº 068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Aldo César Andrade D'Ângelo, matrícula SIAPE nº 1.096.054 e CPF nº 532.857.276-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2013 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica, em tensão de 13,8KV, segundo a ESTRUTURA TARIFÁRIA CONVENCIONAL, subgrupo A4, para uso exclusivo na unidade consumidora de propriedade da UFOP- Alojamento estudantil – situada na Rua Treze, Bairro Bauxita, Município de Ouro Preto – MG. Art. 2º - Designar o servidor Heldenissom Justino Hermenegildo, matrícula SIAPE nº 1.096.051 e CPF nº 733.199.886-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima, SIAPE nº 24638096 e Daniele Rosário dos Santos, SIAPE nº 2011782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 069, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Gomes Pimenta, matrícula SIAPE nº 0.418.341 e CPF nº 269.427.396-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 065/2013 - UFOP, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a Empresa OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME., CNPJ nº 07.904.799/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviço de retirada de abelhas, marimbondos e insetos das coberturas das dependências da UFOP. Art. 2º - Designar o servidor Ronaldo Pedro de Freitas, matrícula SIAPE nº 1.073.801 e CPF nº 000.571.586-57, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. Art. 3º - Designar as servidoras Eliane Aparecida Lima e Silva, SIAPE nº 24638096 e Daniele Rosário dos Santos, SIAPE nº 2011782, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Área de Contratos/Divisão de Contratos – Serviços Diversos e Materiais. Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de setembro de 2013. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

**** Fim da Publicação ****